

Brasília, sexta-feira 28 de fevereiro de 1992

ANO XVI nº 042

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
CASA MILITAR.....	9
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO.....	16

CÂMARA LEGISLATIVA.....16

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	21
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	21

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.806 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº..... 030.002264/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração e Trabalho o crédito suplementar no valor de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1992.
1049 da República e 329 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I Cr\$ 1.000,00
 SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº 13.806 de 26 de fevereiro de 1992 RECURSOS DO TESOUREIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		DA	FT	
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO			130.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO			130.000
29001.03070212.028	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			130.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3190.92	000	130.000
TOTAL				130.000

ANEXO II Cr\$ 1.000,00
 CANCELAMENTO ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		DA	FT	
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO			130.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO			130.000
29001.03070212.028	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			130.000
	0002 - MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS	3490.39	000	130.000
TOTAL				130.000

DECRETO Nº 13.807 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 012.000.137/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.
1049 da República e 329 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I Cr\$ 1.000,00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº 13.807 de 27 de fevereiro de 1992 RECURSOS DO TESOUREIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		DA	FT	
31000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO			22.000
31003	DEPARTAMENTO DE TURISMO			22.000
11658212.004.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO			22.000
11658212.004.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	3490.92	000	22.000
TOTAL				22.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 13.807 de 27 de fevereiro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
31000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				22.000
31003	DEPARTAMENTO DE TURISMO				22.000
11653632.005.0000	PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL				22.000
11653632.005.0002	PROMOCOES TURISTICAS	3490.39	000	22.000	22.000
TOTAL					22.000

DECRETO N.º 13.808 DE 27 DE fevereiro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000.000,00 (Um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), para reforço da dotação que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.002221/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração e Trabalho o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000.000,00 (Um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

JM

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.
1049 da República e 329 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
SUPLEMENTACAO		ORGANIZACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 13.808 de 27 de fevereiro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				1.300.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				1.300.000
29001.03070212.028	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				1.300.000
	0002 - MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS	4590.52	000	1.300.000	1.300.000
TOTAL					1.300.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CANCELAMENTO		ORGANIZACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 13.808 de 27 de fevereiro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.300.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.300.000
34001.16915751.101	0000 - IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				1.300.000
	0001 - IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	4590.51	000	1.300.000	1.300.000
TOTAL					1.300.000

DECRETO N.º 13.809 DE 27 DE fevereiro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente dos Convênios:

I - Convênio nº 91065.0, datado de 16/05/91, firmado entre o Governo do Distrito Federal e a Câmara dos Deputados, no valor de Cr\$ 11.758.000,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros);

II - Convênio nº 037/91, datado de 18/05/91, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Senado Federal, no valor de Cr\$ 2.142.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil cruzeiros).

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: DODF: Cr\$ 500,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 700,00
ASSINATURAS: DODF: Cr\$ 36.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 21.000,00
PORTE ECT: DODF: Cr\$ 22.896,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 9.540,00

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		Em Cr\$ 1.000,00			
SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº 13.809, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	BET	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				13.900
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				13.900
22003.06301772.060	0000 POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				13.900
	0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR				13.900
		4590.52	16	509	11.758
		4590.52	16	510	2.142
TOTAL					13.900

DECRETO N.º 13.810 DE 27 DE fevereiro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão, e duzentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		Cr\$ 1.000,00		
SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº 13.810, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			1.200.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			1.200.000
16002.08421881.866	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.200.000
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4511.42	03	1.200.000
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.200.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF			1.200.000
46001.08421881.066	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.200.000
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.51	03	1.000.000
		4590.92	03	200.000
TOTAL				1.200.000

(*) NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO

ANEXO II		Cr\$ 1.000,00		
CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº 13.810, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			1.200.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			1.200.000
16002.08421882.983	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.200.000
	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4511.42	03	1.200.000
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.200.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF			1.200.000
46001.08421882.183	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.200.000
	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.52	03	1.200.000
TOTAL				1.200.000

(*) NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO

DECRETO N.º 13.811 DE 27 DE fevereiro DE 1992

Homologa a Decisão nº 86/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.004.711/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 86/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou a revisão das normas de construção para as Quadras Industriais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, Setor Leste, Cidade Satélite do Gama - RA-II, consubstanciada pelas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB - 97/91, que substitui a CSG GB 0013/1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.812 DE 27 DE fevereiro DE 19 92

Dispõe sobre transposição para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 066, de 18 de dezembro de 1989 e o que consta do Processo nº 082.005.835/91,

DECRETA :

Art. 1º Fica incluído na relação nominal do Anexo I do Decreto nº 12.803, de 23 de novembro de 1990, JOÃO FRANCISCO DE SALES CASTRO GOMES, matrícula nº 74.084-5, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão XII, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.798 DE 25 DE fevereiro DE 19 92

Homologa as Decisões nº 03/87 e nº 41/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.462/86,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 03/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu aprovar o Projeto Urbanismo-Parcelamento URB 151/86, acompanhado do Memorial Descritivo MDE 151/86, que consubstancia a reformulação da Superquadra Norte - SQN 107 - Região Administrativa de Brasília - RA I e substitui a Planta SQN 107 - PR 300/2.

Art. 2º - Fica homologada a Decisão nº 41/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente que, em consequência de nova locação para as Projeções 02 e 04, e do Lote ADQ da Superquadra Norte 107 - Região Administrativa de Brasília - RA I, aprovou as seguintes alterações:

I - modificação do MDE 151/86 pelo MDE 155/88, no que diz respeito à locação das projeções 02 e 04 e da ADQ, e à mudança da forma da projeção 04, que passou a ter dimensões de 11,70m x 65,58m;

II - alteração da planta URB 151/86 - Detalhe, constante do MDE 151/86, e substituição pela planta URB 155/88-Detalhe, constante do MDE 155/88.

Art. 3º - Ficam anulados os Decretos nº 10.238, de 06 de abril de 1987, nº 12.719, de 17 de outubro de 1990 e nº 12.981, de 15 de janeiro de 1991.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, em 25 de fevereiro de 1992.

104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

"REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 040 de 26 de Fevereiro de 1992"

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 13.802, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992, PUBLICADO NO DODF Nº 040 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992, AS PAGINAS 02 NO ANEXO I.

ONDE SE LÊ : "27003.03100572.192"

LEIA-SE : "27003.03100592.192"

Decreto de 27 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007.401/90,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 141/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA, que aprovou a extensão de uso para Posto de Abastecimento de Gasolina-PAG, para o Bloco D da QNL 10/12 da Administração Regional de Taguatinga - RA III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, em 27 de fevereiro de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

Exonerar ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA, matrícula nº 34.727-2, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo, a partir de 25.02.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar YVONE PIRES MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.065-4, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-2, da Divisão de Avaliação do Desempenho Econômico-Financeiro, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar ROSÂNGELA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico de Orçamento, Matrícula nº 21.617-8, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-2, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear ROSÂNGELA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico de Orçamento, Matrícula nº 21.617-8, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-2, da Divisão de Avaliação do Desempenho Econômico Financeiro, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear YVONE PIRES MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.065-4, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-2, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear, CLDOMIR CARDOSO ROSA, matrícula número 94.480-7, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-04, de Encarregado de Contratos e Convênios da Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ITON DA CUNHA BARROS, Matrícula nº 131.024-1, do Cargo em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar DEUSEDIT LYRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Cirurgia Geral), Matrícula 100.204-0, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Equipe da Emergência do Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de Aposentadoria em 20.02.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar LEVI DUARTE DE OLIVEIRA, Assistente Intermidiário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 106.300-6, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar ANATILDE DA SILVA MOURA, Matrícula Nº 130.830-1, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Emergência da Divisão de Recursos Médicos-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RÓRIZ

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MARIA LÚCIA CAMPOS MELLO TAVARES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médica - Clínica Médica), Matrícula 112.598-2, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Regional de Clínica Médica da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO L. CUNHA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médica-Clinica Médica), Matrícula 111.267-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Regional de Clínica Médica da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MANOEL JOSÉ RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear TARCÍSIO GENTIL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear ANA ROSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido NATHANAEL BARBO DE SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Gerente Administrativo da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento Social a partir do dia 1 de fevereiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MARCOS BRAGA FERREIRA do Cargo de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno, do Gabinete Civil, a partir do dia 1º de março de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, SILAS LEMOS VILARINS do Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar, Símbolo DFA-10, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, CARLOS DE MACEDO E SILVA do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ORLANDO ALVES GERTRUDES, para exercer a função de membro suplente do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal, como representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear LUIZ XAVIER PINTO, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - CDI, como representante da Federação do Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe 2A, Padrão VI (Enfermeira), Matrícula nº 123.057-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Emergência da Divisão de Recursos Médicos-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ELIANE FERNANDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessora Auxiliar do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, EVELINE SAFE CARNEIRO GEBRIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11 de Chefe do Núcleo de Acesso e Divulgação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 1º de março de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA AMÉLIA DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11 de Chefe do Núcleo de Acesso e Divulgação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR LYTHA SPÍNDOLA SILVA, para exercer a função de Membro Suplente do Secretário de Fazenda e Planejamento junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR CÉLIA LOURENÇO COIMBRA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 88.120-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor Técnico-Pedagógico, do Centro de Recursos Tecnológicos, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 041, de 27 de fevereiro de 1992, página nº 2, de CÉLIA LOURENÇO COIMBRA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 88.120-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor Audiovisual, do Centro de Recursos Tecnológicos, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 1992, MARIA ROSÂNGELA DE LIMA DIAS, Professor MG-3-Q, matrícula nº 77.523-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau O2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e nos termos do parecer nº 3.389/91, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e do Despacho do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, datado de 20/12/91 (Processo nº 050.004632/91),

RESOLVE:

Reintegrar ANTÔNIO JESUS FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 21.130-3, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos jurídicos e econômicos a contar da data do ato, por ser a Revisão Criminal fato superveniente à demissão.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar o Cel. PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA da função de Membro-Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Cel. QOPM EDES COSTA, para exercer a função de Membro-Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, em substituição ao Cel. PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 061.000.334/92

INTERESSADO : Farmácia Central/FHDF

ASSUNTO : Solicitação aquisição celtraxona

Nos termos que preceitua o artigo 32, do Decreto 10.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico a dispensa de licitação operada nos autos do presente processo.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 061.000.425/92

INTERESSADO : DRM/FC/FHDF

ASSUNTO : Solicitação Aquisição de Acyclovir 200 MG e outro.

Nos termos que preceitua o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 20 de janeiro de 1988, ratifico a dispensa de licitação operada nos autos do presente processo.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 061.000.640/92
 INTERESSADO : SECRETARIA DE SAÚDE/FHDF
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação, levada a efeito no processo de nº 061.000.640/92, dado o caráter de emergência configurada, conforme preceitua o artigo 32, do Decreto nº 10.996/88.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 061.000.651/92
 INTERESSADO : SECRETARIA DE SAÚDE/FHDF
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação, levada a efeito no processo de nº 061.000.651/92, dado o caráter de emergência configurada, conforme preceitua o artigo 32, do Decreto nº 10.996/88.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 050.003.222/88

INTERESSADO : David Fagundes Cordeiro

ASSUNTO : Progressão para cargo de Delegado de Polícia - pedido de reconsideração.

Aprovo o entendimento da douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, consubstanciado no Parecer Nº 3.385/91 e, em sequência, nego provimento ao pedido de reconsideração.

Publique-se e archive-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 030.013.929/91
 INTERESSADO : REICON INDUSTRIAL COMERCIAL
 ASSUNTO : RECURSOS

À vista do que consta do presente processo, onde não se verifica qualquer ato ou fato capaz de anular o julgado ou toda a licitação, indefiro o contido na presente representação.

Restitua-se à Secretaria de Administração para os devidos fins.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 21 DE FEVREIRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1.984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Civis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

POSTO/GRAD	N O M E S	MATRÍCULA	CIDADE/ESTADO	DATA DA VIAGEM	DATA DO REGRESSO	HORÁRIOS
TC QOPM	SERGIO DE OLIVEIRA COELHO	27.958-7	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0800/2000
MAJ QOPM	PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA	33.433-2	LUZIANIA - GO	17-02-92	17-02-92	0730/2220
MAJ QOPM	PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA	34.695-8	LUZIANIA - GO	15-02-92	15-02-92	1008/2130
CAP QOPM	IVON CORRÊA	35.418-X	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0700/1900
CAP QOPM	JOSÉ FERNANDO CAOU	35.417-1	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0700/2330
2º SGT PM	JORGE ALBERTO AZEVEDO SOUZA	35.141-5	LUZIANIA - GO	14-02-92	15-02-92	-----
2º SGT PM	JORGE ALBERTO AZEVEDO SOUZA	35.141-5	LUZIANIA - GO	17-02-92	17-02-92	0730/2135
2º SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA	35.132-6	LUZIANIA - GO	15-02-92	15-02-92	0730/2130
2º SGT PM	JOSÉ DIERSON RICARDO	35.400-7	LUZIANIA - GO	15-02-92	16-02-92	-----
2º SGT PM	LUIZ CARLOS SIQUEIRA	25.778-8	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0730/1900
2º SGT PM	JOSÉ RENATO DA ROSA	35.405-8	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0730/1900
2º SGT PM	JOSÉ RENATO DA ROSA	35.405-8	LUZIANIA - GO	17-02-92	18-02-92	-----
2º SGT PM	FÁBIO VIANA ÁVILA	35.419-8	LUZIANIA - GO	15-02-92	15-02-92	0730/2130
3º SGT PM	ARAMI VIEIRA BORBA	34.942-9	LUZIANIA - GO	10-02-92	10-02-92	0730/1730
3º SGT PM	ARAMI VIEIRA BORBA	34.942-9	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0700/2330
3º SGT PM	ANTONIO MARCOS ALVES DE ALENCAR	35.193-8	LUZIANIA - GO	14-02-92	15-02-92	-----
3º SGT PM	ANTONIO MARCOS ALVES DE ALENCAR	35.193-8	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0730/1900
3º SGT PM	JOSÉ RAIMUNDO AMARAL	34.935-6	LUZIANIA - GO	15-02-92	15-02-92	0730/2130
3º SGT PM	MARIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	35.138-5	LUZIANIA - GO	15-02-92	15-02-92	0730/2130
3º SGT PM	LEÔNIDAS RIBEIRO DE ALMEIDA	19.720-3	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0730/2330
3º SGT PM	AGUILES ROCHA GOMES GUERRA	35.416-3	LUZIANIA - GO	16-02-92	17-02-92	-----
3º SGT PM	SEVERINO JOSÉ DE SANTANA	35.439-2	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0700/1900
3º SGT PM	JOÃO THOMAZ DE OLIVEIRA	25.760-5	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0700/2330
3º SGT PM	JULIO CEZAR DA CUNHA DINIZ	35.437-6	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0730/2330
3º SGT PM	ELIANE CAVALCANTE DAS CHAGAS	19.961-8	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0730/2330
2º SGT PM	CLAUDIA CINOSI	29.963-4	LUZIANIA - GO	16-02-92	16-02-92	0800/1830
CB	ALCENEV'S COSTA DAMASCENO	34.943-7	LUZIANIA - GO	14-02-92	14-02-92	0900/2140
CB	ALCENEV'S COSTA DAMASCENO	34.943-7	LUZIANIA - GO	17-02-92	18-02-92	-----

CB	PM - WILSON HIROSHI IWATA	30.020-9	LUZIANIA-GO	13-02-92	16-02-92	-----
CB	PM - ALUIZIO ANTONIO PEREIRA LIMA	35.413-9	LUZIANIA-GO	15-02-92	16-02-92	-----
CB	PM - ANTONIO SIRVAL DE SOUSA	35.414-7	LUZIANIA-GO	16-02-92	16-02-92	0730/1900
CB	PM - ANTONIO SIRVAL DE SOUSA	35.414-7	LUZIANIA-GO	17-02-92	18-02-92	-----
CB	PM - FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	32.796-4	LUZIANIA-GO	16-02-92	16-02-92	0730/2330
CB	PM - SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	30.626-6	LUZIANIA-GO	17-02-92	17-02-92	0730/2330
CB FM	FM - ANDRÉA FERREIRA COSTA	34.817-1	LUZIANIA-GO	16-02-92	16-02-92	0800/1830
CE	EN - SALOMÃO SANTANA ALVES	30.626-7	LUZIANIA-GO	10-02-92	10-02-92	0730/1730
CE	EM - SALOMÃO SANTANA ALVES	30.626-7	LUZIANIA-GO	16-02-92	17-02-92	-----
SD	PM - NIVALDO SOARES NETO	33.513-4	LUZIANIA-GO	16-02-92	16-02-92	0800/2000
SD	PM - SEBASTIÃO ALVES DE SANTANA JUNIOR NETO	35.412-0	LUZIANIA-GO	15-02-92	15-02-92	0730/2130
SD	PM - CLAUDIO SANTANA DE MACHADO	35.436-8	LUZIANIA-GO	14-02-92	14-02-92	0900/2240
SD	EM - LUIZ ALVES RABELO NETO	25.948-9	LUZIANIA-GO	14-02-92	14-02-92	0900/2240
SD	EM - LUIZ ALVES RABELO NETO	25.948-9	LUZIANIA-GO	17-02-92	17-02-92	0730/2320
F. CIVIL	PAULO RIBERTO BORGES	27.436-4	LUZIANIA-GO	14-02-92	15-02-92	-----
F. CIVIL	PAULO RIBERTO BORGES	27.436-4	LUZIANIA-GO	17-02-92	17-02-92	0730/2135
F. CIVIL	ALAIR MARTINS DA COSTA	27.414-3	LUZIANIA-GO	15-02-92	15-02-92	0730/2130
F. CIVIL	ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS	21.536-8	LUZIANIA-GO	15-02-92	15-02-92	0730/2130
F. CIVIL	FRANCISCO ALBERTO FERREIRA	27.399-9	LUZIANIA-GO	15-02-92	15-02-92	0730/2130
F. CIVIL	EDMUNDO VASCONCELOS	15.752-X	LUZIANIA-GO	15-02-92	16-02-92	-----
F. CIVIL	FRANCISCO FERNANDES CAVALCANTE	01.509/7	LUZIANIA-GO	15-02-92	16-02-92	-----
F. CIVIL	ERISBERTO FERRE DA COSTA	21.508-2	LUZIANIA-GO	16-02-92	16-02-92	0730/2330
F. CIVIL	FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA	32.434-5	LUZIANIA-GO	16-02-92	17-02-92	-----
F. CIVIL	ISRAEL OTAVIANO DE AMORIM	23.125-8	LUZIANIA-GO	16-02-92	16-02-92	0730/2330
F. CIVIL	ALFREDO EZEQUIEL DA SILVA	21.664-X	LUZIANIA-GO	16-02-92	16-02-92	0700/2330
F. CIVIL	CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA	22.095-7	LUZIANIA-GO	16-02-92	16-02-92	0730/2330
F. CIVIL	ROBSON WILSSES ROBRIGUES PORTELA	33.641-6	LUZIANIA-GO	17-02-92	18-02-92	-----

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
 Chefe de Casa Militar.

PORTARIA DE 24 DE FEVREIRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1.984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Civis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

POSTO/GRAD	N O M E S	MATRÍCULA	CIDADE/ESTADO	DATA DA VIAGEM	DATA DO REGRESSO	HORÁRIOS
2º SGT PM	LUIZ CARLOS SIQUEIRA	25.778-8	PIRACANJUBA-GO	20-02-92	23-02-92	-----
2º SGT PM	JOSÉ DIERSON RICARDO	35.400-7	LUZIANIA-GO	21-02-92	22-02-92	-----
2º SGT PM	FÁBIO VIANA ÁVILA	35.419-8	LUZIANIA-GO	21-02-92	22-02-92	-----
3º SGT PM	AGUILES ROCHA GOMES GUERRA	35.416-3	LUZIANIA-GO	22-02-92	23-02-92	-----
CB	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	35.438-4	LUZIANIA-GO	21-02-92	22-02-92	-----
CB	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	32.796-4	LUZIANIA-GO	22-02-92	23-02-92	-----
SD	DASIO DIVINO VASQUES MACHADO	35.188-1	PIRACANJUBA-GO	20-02-92	23-02-92	-----
F. CIVIL	EDVALDO VASCONCELOS	29.915-9	LUZIANIA-GO	21-02-92	22-02-92	-----
F. CIVIL	PAULO RIBERTO BORGES	27.436-4	LUZIANIA-GO	22-02-92	23-02-92	-----
F. CIVIL	FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA	32.434-5	LUZIANIA-GO	22-02-92	23-02-92	-----

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
 Chefe de Casa Militar.

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, para exercerem as funções abaixo citadas, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, os militares a seguir nominados, bem como conceder-lhes o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991:

AGENTE MILITAR ADMINISTRATIVO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
 3º Sgt QPPMC ELIANIR GOMES DA SILVA mat. nº 07.728-3,
 AUXILIAR MILITAR

Cabo QPPMC ARNALDO GADIOLI RIBEIRO MENDES, mat. nº 04.251-X,
 SD QPPMC GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR, mat. nº 10.733-6,
 AUXILIAR MILITAR - SERVIÇO DE TRANSPORTES
 SD QPPMC BERNARDO PORTELA DE ARAÚJO, mat. nº 13.752-9,
 SD QPPMC AILTON DE SOUZA LEITE, mat. nº 18.248-6.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, para exercer a função abaixo citada, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, o Terceiro-Sargento a seguir nominado, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, que ficará lotado na Assessoria de Segurança Pública
 OPERADOR DE RADIO
 TERCEIRO-SARGENTO QPPM JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 08.534/0.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, para exercer a função abaixo citada, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, o Segundo-Sargento QPPM a seguir nominado, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador do

Distrito Federal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, que ficará lotado na Ajudância de Ordens:

AGENTE MILITAR ADMINISTRATIVO
SEGUNDO-SARGENTO QPPM DAVINO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 07.267/2.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 030.001743/92

INTERESSADO: JOSÉ A.C. D'ARROCHELA LOBO e OUTROS

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01 de 1º de março de 1.991 - Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$8.169.062,80 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, sessenta e dois centavos e oitenta centavos).x.x.x.x.x.x.x.x., em favor de JOSÉ A. C. D'ARROCHELA LOBO e OUTROS.x.x.x.x.x.x.x.x., correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de fevereiro de 1.992

Luiz Ernesto Amunes de Oliveira
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, TANIA CRISTINA BARBOZA, matrícula nº 775, do cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do DF, a partir de 10 de fevereiro de 1992.

RENATO RIELLA
Secretário Respondendo

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do Processo nº 030.002.440/86,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258, de 31 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de ALFREDO GUEDES FILHO, matrícula nº 08.821-8, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para tornar seus efeitos financeiros a contar de 30 de dezembro de 1991, ficando ratificados os demais termos.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do Processo nº 062.000.051/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GLAUCIA MARIA DE BORBA BENEVIDES GADELHA, viúva, e temporária a MATHEUS BENEVIDES GADELHA, LARISSA BENEVIDES GADELHA e LAYLA BENEVIDES GADELHA, filhos do ex-funcionário MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA, matrícula nº 30.782-3, no Cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27

de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984. e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 138.000.150/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIVINO GONÇALVES, matrícula nº 11.774-9, no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos aos proventos as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do Processo nº 030.001.264/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DALVA DE MOURA LOPEZ, matrícula nº 08.090-X, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 24 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, do mesmo dia, mês e ano, revistos pela Portaria de 02 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 06 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

REVISÃO PERIÓDICA PARA O MÊS DE MARÇO DE 1992, CONFORME PORTARIA Nº 020/91, DE 04 DE JULHO DE 1991 - ITEM 3.1

DIA	PLACA
04	FO.3623 FO.4454 FO.7959 FO.8884 FO.8714 FO.3657 FO.5380
05	FO.3462 FO.8888 VR.0006 FO.6365 FO.1077 FO.7689 FO.2587
06	VR.0024 FO.8901 FO.3399 FO.8392 FO.8298 FO.2839 FO.3516
09	FO.2732 FO.4910 FO.3423 FO.8312 FO.8209 FO.5072
10	FO.8828 FO.3536 FO.8268 FO.3322 FO.8338 FO.8505
11	FO.7628 VR.0009 FO.8322 FO.2577 FO.8764 FO.7699
12	FO.8402 FO.1229 FO.8358 FO.2738 FO.5052 FO.4950
13	BO.2003 FO.6228 FO.8108 FO.1610 FO.8169 FO.1130
16	FO.8332 FO.8259 FO.9125 FO.8749 FO.3633 FO.3546
17	FO.1919 FO.1913 FO.6238 FO.8342 FO.4769 FO.2682
18	FO.8708 FO.8838 VR.0012 FO.8701 FO.2567 FO.8300
19	FO.3667 FO.4158 FO.3709 FO.8318 FO.3791 FO.3335
20	FO.7619 FO.8744 FO.3617 FO.8352 FO.2194 FO.8149
23	FO.4434 FO.8711 FO.2380 FO.8854 FO.2436 FO.9141
24	FO.8362 FO.8704 FO.6102 FO.9136 FO.6120 FO.8794
25	FO.8798 FO.6110 VR.0004 FO.1249 FO.3136 FO.3751
26	FO.7629 FO.8829 FO.2675 FO.8372 FO.8721 FO.3659
27	FO.1660 FO.8238 FO.2798 FO.1309 FO.1301 FO.2728
30	FO.9151 FO.1331 FO.8199 FO.3107 FO.3516 FO.3356
31	FO.4148 FO.8219 FO.4484 FO.8099 FO.8784 FO.8788

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

Salvador Ferreira de Lima
SALVADOR FERREIRA DE LIMA
Coordenador do Sistema de Transportes Internos

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 18.02.91, RAIMUNDO FLURINDO DE BARROS, matrícula n° 15.635-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe do Posto de Abastecimento n° 01, da Divisão de Manutenção, Símbolo DFG-02, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração e Trabalho, por motivo de aposentadoria.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02.01.92, FIDELCINO VICENTE PINTO, matrícula n° 22.118-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Posto de Abastecimento n° 01 da Divisão de Manutenção, situado no Guará, Símbolo DFG-02, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração e Trabalho.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ARQUIVOS, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

A COORDENADORA DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto n° 11.133, de 13.06.88 e o artigo 9º da Lei n° 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e o que consta das O.I. Pres. n° 016/92 e n° 045/92-TCB,

RESOLVE:

1º - Designar LÚCIA MARGARIDA ALHEIRO DA SILVA ROSA, representante do Arquivo Público do Distrito Federal, CARLOS CAETANO DE ALMEIDA, representante da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, DANIEL COSYN COSTERUS, representante da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de orientar a elaboração de planos de destinação de massas documentais acumuladas e a reorganização dos arquivos da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

2º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar um Plano de Trabalho.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992
SIRENI GONÇALVES PINHEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 086 DE 27 DE fevereiro DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, e a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

EVERARDO MACIEL

ANEXO I R\$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO A PORTARIA SEFP No. 086 DE 27 DE fevereiro DE 1992		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE			5.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			5.000
17003.13750212.095	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENFERMIAS			5.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3490.34	00	5.000
		TOTAL		5.000

ANEXO II R\$ 1.000,00

CANCELAMENTO		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO A PORTARIA SEFP No. 086 DE 27 DE fevereiro DE 1992		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE			5.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			5.000
17003.13750212.095	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENFERMIAS			5.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	00	5.000
		TOTAL		5.000

PORTARIA SEFP Nº 087 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IX - CEILÂNDIA, aprovada pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I R\$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO A PORTARIA No. 087 de 27 de fevereiro de 1992		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			60.000
34011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			60.000
34011.03070212.017	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			60.000
	0016 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	3490.34	00	60.000
		TOTAL		60.000

ANEXO II R\$ 1.000,00

CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO A PORTARIA No. 087 de 27 de fevereiro de 1992		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			60.000
34011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			60.000
34011.03070212.017	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			60.000
	0016 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	3490.39	00	60.000
		TOTAL		60.000

PORTARIA SEFP Nº 088 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II - GAMA, aprovada pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I R\$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO A PORTARIA No. 088 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			158.000
34004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			158.000
34004.03070212.014	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			158.000
	0003 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DO GAMA	3190.16	00	158.000
		3490.34	00	8.000
		TOTAL		158.000

ANEXO II Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 088 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
			DA	PT	
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				158.000
34004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				158.000
34004.03070212.014	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				158.000
	0003 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DO GAMA	3190.11	00		150.000
		3490.39	00		8.000
TOTAL					158.000

PORTARIA SEFP No 089 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 10, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 00030.002160/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF, nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA SEFP No 089 de 27 de fevereiro de 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	PT		VALOR
			DA	FTE	
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				20.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				20.000
29001.03070212.028	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				20.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3490.34	000		20.000
TOTAL					20.000

ANEXO II Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA SEFP No 089 de 27 de fevereiro de 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	PT		VALOR
			DA	FTE	
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				20.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				20.000
29001.03070212.028	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				20.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3490.39	000		20.000
TOTAL					20.000

PORTARIA SEFP No 090 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 151.000.037/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Arquivo Público do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 090 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE		VALOR
			DA	DETALHADO	
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL				3.200
30003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				3.200
00482462.128.0000	RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO DISTRITO FEDERAL				3.200
00482462.128.0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	3190.92	000	100	3.200
		3490.92	000	3.100	3.200
TOTAL					3.200

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 090 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE		VALOR
			DA	DETALHADO	
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL				3.200
30003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				3.200
00482462.128.0000	RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO DISTRITO FEDERAL				3.200
00482462.128.0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	3190.11	000	100	3.200
		3490.36	000	3.100	3.200
TOTAL					3.200

PORTARIA SEFP No 091 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 012.000.137/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 091 de 27 de fevereiro de 1992 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE		VALOR
			DA	DETALHADO	
31000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				4.000
31003	DEPARTAMENTO DE TURISMO				4.000
11650212.004.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO				4.000
11650212.004.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	3190.06	000	4.000	4.000
TOTAL					4.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 091 de 27 de fevereiro de 1992 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE		VALOR
			DA	DETALHADO	
31000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				4.000
31003	DEPARTAMENTO DE TURISMO				4.000
11650212.004.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO				4.000
11650212.004.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	3190.13	000	4.000	4.000
TOTAL					4.000

PORTARIA SEFP No 092 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.002203/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 092 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE		VALOR
			DA	DETALHADO	
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL				332.664
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL				332.664
00482461.011.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADAPTACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES MUSEOLOGICAS DO DISTRITO FEDERAL				110.688
00482461.011.0001	EXECUCAO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MUSEOLOGICAS	3490.39	000	110.688	110.688
00482472.130.0000	DISSEMINACAO CULTURAL E EDUCACIONAL				221.376
00482472.130.0001	FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	221.376	221.376
TOTAL					332.664

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 092 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOUREIRO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F T E		V A L O R DETALHADO	T O T A L
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL					332.664
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICACAO SOCIAL					332.664
08482461.011.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADAPTACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES MUSEOLOGICAS DO DISTRITO FEDERAL					110.688
08482461.011.0001	EXECUCAO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MUSEOLOGICAS	3490.36	000		110.688	110.688
08482472.138.0000	DISSEMINACAO CULTURAL E EDUCACIONAL					221.376
08482472.138.0001	FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO DISTRITO FEDERAL	3490.36	000		221.376	221.376
TOTAL						332.664

033

PORTARIA SEFP No 093 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

R E S O L V E :

I Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF, nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1992.
 EVERARDO MACIEL

ANEXO I Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO ORCAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA SEFP No 093 de 27 de fevereiro de 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F T E		V A L O R	
50000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				210.000	
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				210.000	
50002.16885381.107	0000 - RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL				100.000	
50002.16885381.107	0001 - RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	020		100.000	
50002.16880212.049	0000 - COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL				110.000	
50002.16880212.049	0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	3190.08	000		10.000	
		3490.30	020		70.000	
		3490.34	020		30.000	
TOTAL						210.000

ANEXO II Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO ORCAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA SEFP No 093 de 27 de fevereiro de 1992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F T E		V A L O R	
50000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				210.000	
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				210.000	
50002.16885381.107	0000 - RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL				100.000	
50002.16885381.107	0001 - RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	3490.30	000		100.000	
50002.16880212.049	0000 - COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL				110.000	
50002.16880212.049	0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	3190.11	000		10.000	
		3490.39	020		100.000	
TOTAL						210.000

PORTARIA SEFP No 094 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

R E S O L V E :

I Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IX - CEILANDIA, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO ORCAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 094 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOUREIRO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
					34000
34011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			84.000	
34011.03070212.017	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			84.000	
	0016 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	3190.16	00	84.000	
TOTAL					84.000

ANEXO II Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO ORCAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 094 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOUREIRO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
					34000
34011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			84.000	
34011.03070212.017	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			84.000	
	0016 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	3190.11	00	84.000	
TOTAL					84.000

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA (ART. 165 DA CONSTITUCAO)

5 BIMESTRE DE 1991 Em Cr\$ 1.000

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R		T O T A L
	ANTERIOR	BIMESTRE	
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	289 777 922	103 761 356	393 539 278
RECEITA TRIBUTARIA	89 783 587	33 884 113	123 667 700
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4 062 407	2 501 810	6 564 217
RECEITA PATRIMONIAL	11 872 123	5 117 385	16 989 508
RECEITA INDUSTRIAL	82 375	27 986	110 361
RECEITA DE SERVICOS	253 021	182 191	435 212
TRANSF. CORRENTES	179 996 253	60 538 629	240 534 882
OUTRAS REC. CORRENTES	3 728 156	1 509 242	5 237 398
RECEITA DE CAPITAL	7 447 099	6 603 452	14 050 551
OPERACOES DE CREDITO	7 300 914	6 603 452	13 904 366
ALIENACAO DE BENS	2 143	0	2 143
OUTRAS REC. DE CAPITAL	144 042	0	144 042
TOTAL DA RECEITA	297 225 021	110 364 808	407 589 829
DESPESA EMPENHADA			
DESPESAS CORRENTES	291 693 884	124 976 935	416 670 819
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	87 472 336	44 775 260	132 247 596
OUTRAS DESP. CORRENTES	204 221 548	80 201 675	284 423 223
DESPESAS DE CAPITAL	52 935 017	11 727 561	64 662 578
OBRAS	19 465 679	3 663 960	23 129 639
OUTRAS DESP. DE CAPITAL	33 469 338	8 063 601	41 532 939
TOTAL DA DESPESA	344 628 901	136 704 496	481 333 397

fonte: Coordenacao do Sistema de Contabilidade

BRASILIA, DF, 03 DE FEVEREIRO DE 1992

EVERARDO MACIEL
SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA No 095-SEF, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária de fevereiro e março de 1992.

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 1992, será a seguinte:

- a) 28 de fevereiro..... Cr\$ 109.506,62
- b) 29 de fevereiro..... Cr\$ 109.506,62
- c) 1º de março..... Cr\$ 109.506,62
- d) 02 de março..... Cr\$ 109.506,62
- e) 03 de março..... Cr\$ 109.506,62
- f) 04 de março..... Cr\$ 111.404,52

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 096/-SEF, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

Fixa, para o mês de março de 1992, o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF mensal de março de 1992 é fixada no valor de Cr\$ 109.506,62 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), com base na variação do IPC/IGPM do mês de fevereiro de 1992.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 061 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I, II, III e IV, alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 1992

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

" REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992"

ANEXO I EM Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO A PORTARIA No. 061 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOUREIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			100.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			100.000
22001.06301742.058	0000 POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			100.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3190.08	09	100.000
				100.000

ANEXO II EM Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO A PORTARIA No. 061 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOUREIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			100.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			100.000
22001.13824932.114	0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			100.000
	0005 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA POLICIA CIVIL	3190.08	09	100.000
				100.000
TOTAL				100.000

ANEXO III EM Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO A PORTARIA No. 061 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOUREIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			100.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			100.000
22001.06301742.058	0000 POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			100.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3190.11	09	100.000
				100.000

ANEXO IV EM Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO A PORTARIA No. 061 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992 RECURSOS DO TESOUREIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			100.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			100.000
22001.13824932.114	0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			100.000
	0005 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA POLICIA CIVIL	3190.01	09	100.000
				100.000

" REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992"

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS CORREIA DE ALMEIDA, matrícula nº 01.961-5, Inspetor de Saúde, Classe Especial, Padrão III, Referência 03-H, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 21.734-4, Chefe da Inspeção de Saúde de Brasília, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, no período de 24.02 a 23.03.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA SOLEDADE BISPO REIS, matrícula n° 33.702-1, Técnica de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Referência 12-B, do Quadro de PESSOAL do Distrito Federal, para substituir NATAL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 07.480-2, Código DFG-02, Chefe da Seção de Cadastro de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, no período de 03 a 22.02.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 22 de janeiro de 1992 que designou MARIA AUREA DE SOUZA LIMA, matrícula n° 31.153-7, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, MÁRCIO MARTINS, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 33.686-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ PEIREIRA DE CASTRO, Chefe da Seção de Desenho Técnico, DFG-02, da Divisão de Cálculos e Instalações, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por motivo de férias regulamentares no período de 04.03. a 02.04.92.

Brasília, 26 de fevereiro de 1992

ELIANE RANGEL SILVEIRA

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 076, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV, do artigo 2º do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto n° 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, MARCIA BRONZATTI, matrícula n° 33.670-X, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para substituir HILMA AMARAL AFONSO DOS SANTOS, matrícula n° 24.446-5, Chefe da Seção de Consulta Prévia, Símbolo DF-05, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, desta Região Administrativa, no período de 17.02 a 17.03.92, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Brasília, 24 de fevereiro de 1992
OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO N° 077 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício do Salário-Família ao funcionário abaixo conforme certidão apresentada a partir de 01 de janeiro de 1992.

NOME: HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO VIANA

MATRÍCULA: 32.771-9

DEPENDENTE: ADRIELLE GONÇALVES VIANA, filha, nascida em 09.03.91

Brasília, 25 de fevereiro de 1992
OSWALDO DE SOUZA E SILVA FILHO
substituto

ORDEM DE SERVIÇO N° 078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício do Salário-Família, ao funcionário abaixo com base no artigo 197 da Lei n° 8.112/90 Seção II, conforme certidão apresentada em 21.02.92.

NOME: JOSÉ ODERMO DE SOUZA

MATRÍCULA: 22.364-6

DEPENDENTE: FERNANDO ODERNO CARVALHO DE SOUZA, filho nascido em 15 de fevereiro de 1992.

Brasília, 25 de fevereiro de 1992

OSWALDO DE SOUZA E SILVA FILHO
Substituto

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 12.555 e Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais

RESOLVE:

NOMEAR a servidora GLÓRIA EMILIANA S. DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Referência 12B, matrícula n° 33.807-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Promoções, Símbolo DFG-05, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, do Departamento das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular, no período de 28.02. a 18.03.92.

Núcleo Bandeirante-DF, 24 de fevereiro de 1992

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei n° 35, de 13 de julho de 1989 de acordo com o que dispõe os arts. 1º e 2º, inciso I, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR LENA COSTA DA ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 34.038-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para subs-

tituir MARIA EVA DAS DORES DE DEUS, matrícula n° 23.293-9, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete, Código DFG-02, da Secretaria de Agricultura, por motivo de férias regulamentares no período de 04.03 a 23.03.92.

Brasília, 26 de fevereiro de 1992

P/NURI ANDRAUS GASSANI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 004, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
62º	MÁRCIO ANTONIO DA SILVA GOMES
64º	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS
66º	JOSÉ RONALDO DA MOTA
68º	MARCELO JOSÉ SOARES

Brasília, 25 de fevereiro de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF E ENTORNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "j", da Portaria n° 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 11, inciso II, § 3º do Decreto n° 13.708/91, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar AURILENE DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 30.732-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para EXECUTOR do Termo Padrão de Contrato n° 11/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a firma ECODATA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Processo n° 160.000.055/92).

EVANDRO KALUME PIRES

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Delegação de Competência que lhe confere o item 1, letra "n", da Portaria n° 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986, com nova redação dada pela Portaria n° 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989,

RESOLVE:

Designar CRISTINA DESIA CORREA DEL PELOSO, matrícula n° 31.159-6, para substituir OLÍVIA KANZLER, Gerente do Projeto Comercial I, Código DFG 11, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Comercial da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, no período de 05.03 a 24.03.92, por motivo de férias.

EVANDRO KALUME PIRES

CÂMARA LEGISLATIVA

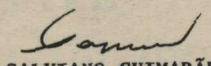
ATO DO PRESIDENTE n° 171, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO BARROS MACIEL da função de Assessor Técnico II, GF-3, na Coordenadoria de Cargos e Salários - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

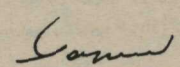
ATO DO PRESIDENTE n° 172, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO BARROS MACIEL para exercer a função de Assessor Técnico I, GF-2, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

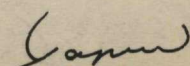
ATO DO PRESIDENTE n° 173, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR CANTÍDIO DE FREITAS MUNDINN NETO da função de Assessor Técnico II, GF-3, na Coordenadoria de Seguridade Social - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 174, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIANN NETO para exercer a função de Assessor Técnico I, GF - 2, na Divisão de Seguridade Social - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 175, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR VERA LÚCIA VIANA DE SOUZA da função de Assessor Técnico II, GF-3, na Coordenadoria de Cargos e Salários - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 176, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR VERA LÚCIA VIANA DE SOUZA para exercer a função de Assessor Técnico I, GF-2, na Divisão de Seguridade Social - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 177, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR LÂNIA APARECIDA DA COSTA da função de Auxiliar de Administração I, GF-6, da Coordenadoria de Cargos e Salários - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 178, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR LÂNIA APARECIDA DA COSTA para exercer a função de Assistente Técnico II, GF-5, na Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 179, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR ADELSON RAMOS DA SILVA da função de Assistente Técnico II, GF-5, na Coordenadoria de Cargos e Salários - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

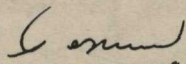
ATO DO PRESIDENTE Nº 180, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR ADELSON RAMOS DA SILVA para exercer a função de Assistente Técnico I, GF-4, na Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

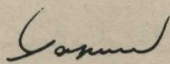
ATO DO PRESIDENTE Nº 181, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

EXONERAR MADALENA ALVES MOREIRA do cargo em comissão de Secretário, FB-2, da 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

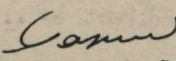
ATO DO PRESIDENTE Nº 182, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR MADALENA ALVES MOREIRA para exercer a função de Assistente Técnico II, GF-5, na Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

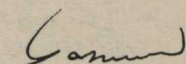
ATO DO PRESIDENTE Nº 183, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR ROSSANA DE TOLEDO SALES da função de Auxiliar de Administração I, GF-6, na Coordenadoria de Seleção e Treinamento - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

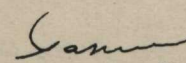
ATO DO PRESIDENTE Nº 184, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSSANA DE TOLEDO SALES para exercer a função de Assistente Técnico II, GF-5, na Divisão de Seguridade Social - 1ª Secretaria.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

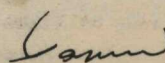
ATO DO PRESIDENTE Nº 185, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO para exercer a função de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Assessoria de Comunicação Social.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

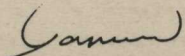
ATO DO PRESIDENTE Nº 186, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO CARLOS FEITOSA para ocupar o cargo em comissão de Secretário, FC-2, no Gabinete da Vice-Presidência.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

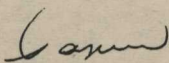
ATO DO PRESIDENTE Nº 187, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

NOMEAR SANDYA TÂNIA MIRANDA LEITE para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FC - I, no Gabinete do Deputado Jonas Vettoraci.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

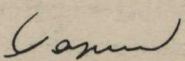
ATO DO PRESIDENTE Nº 188, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução nº 035/91 e o Ato nº 006/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO DE MOURA SILVA do cargo de Assessor Parlamentar, FS-II, do Gabinete da Deputada Maria de Lourdes Abadia.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

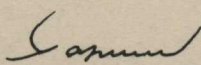
ATO DO PRESIDENTE Nº 048, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DARIONE DE MELO SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-2, do Gabinete do Deputado Maurílio Silva, a partir de 13.02.92.

Brasília, 04 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 06.02.92.

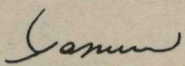
ATO DO PRESIDENTE Nº 082, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 038/92, e Ato da Mesa Diretora nº 006/92,

RESOLVE:

DESIGNAR DALVANI RODRIGUES DA SILVA PONCIANO para exercer a função de Assessor Técnico I, GF-1, na 1ª Secretaria/FASCAL.

Brasília, 12 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 13.02.92.

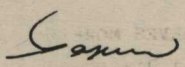
ATO DO PRESIDENTE Nº 114, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

EXONERAR ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-1, do Gabinete do Deputado Cláudio Monteiro.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 18.02.92.

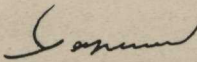
ATO DO PRESIDENTE Nº 115, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NASCIMENTO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-3, no Gabinete do Deputado Cláudio Monteiro.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 18.02.92.

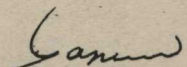
ATO DO PRESIDENTE Nº 134, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ DE OLIVEIRA GOMES NETO do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FS-3, da Liderança do Bloco Liberal Progressista.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 21.02.92
AP/smag

SÍNTESE DA ATA DA 2ª. REUNIÃO/92 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1992.

PRESENTES: Deputado Salviانو Guimarães - Presidente
Deputado Tadeu Roriz - Vice-Presidente
Deputado Pedro Celso - 1º Secretário
Deputado José Ornellas - 2º Secretário
Deputado José Edmar - Suplente da Mesa

1 - ASSUNTOS EM PAUTA

01 - INDICAÇÃO Nº 087/92

DELIBERAÇÃO: aprovada.

02 - INDICAÇÃO Nº 006/91

DELIBERAÇÃO: Aprovada.

03 - INDICAÇÃO Nº 007/91

DELIBERAÇÃO: Aprovada.

04 - INDICAÇÃO Nº 010/91

DELIBERAÇÃO: Aprovada.

05 - INDICAÇÃO Nº 014/91

DELIBERAÇÃO: Aprovada.

06 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 093/91

DELIBERAÇÃO: Encaminhado, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça.

07 - REQUERIMENTO Nº 489/91

DELIBERAÇÃO: Enviar ofício do Sr. Presidente ao Governador do Distrito Federal.

08 - REQUERIMENTO Nº 490/91

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

09 - REQUERIMENTO Nº 491/91

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

10 - REQUERIMENTO Nº 492/91

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

11 - REQUERIMENTO Nº 502/92

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

12 - REQUERIMENTO Nº 503/92

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

13 - REQUERIMENTO Nº 505/92

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

14 - REQUERIMENTO Nº 506/92

DELIBERAÇÃO: Não acatado.

15 - OF.DRH - 1ª SEC.

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

16 - CI Nº 063/92

DELIBERAÇÃO: Pelo arquivamento.

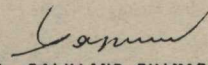
17 - EXPEDIENTES PARA HOMOLOGAÇÃO

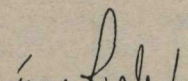
REQUISICÕES:

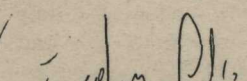
DELIBERAÇÃO: Homologadas.

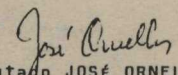
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, eu, LUIZ VASCONCELLOS, secretariei e lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os Deputados presentes.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1992


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente


Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente


Deputado PEDRO CELSO
1º Secretário


Deputado JOSÉ ORNELLAS
2º Secretário

Deputado JOSÉ EDIMAR
Suplente da Mesa

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

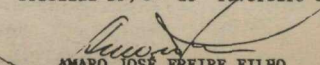
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

Aquisição de material (COPA e LIMPEZA)
- CONVITE Nº 011/92
Abertura em 12/03/92, às 10:00h

Informações e cópia do convite serão fornecidos, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até a véspera da abertura do respectivo convite, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1992.


AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONVENÇÃO REGIONAL DA IGREJA CRISTÁ EVANGÉLICA DO PLANALTO CENTRAL EXTRATO DO ESTATUTO

A CONVENÇÃO REGIONAL DA IGREJA CRISTÁ EVANGÉLICA DO AVIVAMENTO — (CORICEA) — É uma organização religiosa filantrópica, sem fins lucrativos, com sede provisória na QNN 23 CONJUNTO I LOTE 05 Ceilândia Oeste e fórum em Brasília-DF, tempo indeterminado, finalidade: supervisionar as atividades espirituais de seus filiados, administrar seu patrimônio, exigir que seja cumprido o art 5º inciso VI da Constituição do Brasil, liberdade de culto, fundar, administrar e custear estabelecimentos educativos, obras de ação social, organizar e emancipar igrejas locais e fundar, administrar novas igrejas. A diretoria é composta de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. Compete ao Presidente representar civil, ativa, passiva, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE. Em caso de dissolução, os bens serão repassados para a (CONICEA). Só poderá ser reformulado, no todo ou em parte, pela CONICEA, com convocações especialmente para esse fim, OBSERVADO O DISPOSTO NO art. 90.

Presidente PR. DARCI VAZ TOSTA

(DAR Cr\$ 14.839,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no SCS — Quadra 4 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que receberá os invólucros contendo as propostas referentes às Tomadas de Preços de Material n.ºs TPM-005/92-CEB, às 09:00 horas do dia 16.03.92, para aquisição de material de expediente, TPM-006/92-CEB, às 10:30 horas do dia 16.03.92, para aquisição de lâmpadas e luminárias a vapor de mercúrio, reatores, soquetes de porcelana, eletrodutos de polietileno e testes de tensão neon, TPM-007/92-CEB, às 14:30 horas do dia 16.03.92, para aquisição de elo fusível diazed, fusível NH e chave fusível, TPM-008/92-CEB, às 15:00 horas do dia 16.03.92, para aquisição de postes de concreto armado, cinta de aço, sela para cruzeta, suporte aço zincado, isolador pino, alça e emenda preformada e parafuso máquina aço zincado, TPM-009/92-CEB, às 16:00 horas do dia 16.03.92, para aquisição de cabo e fio de cobre, TPM-010/92-CEB, às 09:00 horas do dia 17.03.92, para aquisição de conector parafuso, paralelo, terminal e emenda compressão, luva termocontrátil e pasta anti-óxida, TPM-011/92-CEB, às 10:00 horas do dia 17.03.92, para aquisição de escada singela e extensível e TPM-012/92-CEB, às 10:30 horas do dia 17.03.92, para aquisição de cabo de alumínio isolado. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se firmas cadastradas na CEB.

IRACEMA MARQUES DA LUZ

Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da Tomada de Preços n.º 052/92 Processo n.º 061.000469/92, com abertura prevista para o dia 13.03.92, que a mesma está CANCELADA, tendo em vista que os materiais especificados no PCM n.º 4001/92, serão adquiridos pelo Governo do Distrito Federal e repassado ao Hemocentro. No caso de dúvidas, procurar a CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

CELI RODRIGUES MARQUES
Presidente-Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N.º 061.00759/91

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designado pela Instrução de 19.12.91, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do DF, publicado no DODF em 26.12.91, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 222 da Lei n.º 1.711/52,

CITA, pelo Presente Edital, a servidora MARIA HELENA MUNOZ NOGUEIRA, Agente Administrativo, matrícula n.º 125940-7 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no DODF e em Jornal de Grande Circulação no DF, comparecer à Sede da Comissão de Processo Administrativo, a qual se reúne no Auditório do DRH-FHDF, Ed. Venâncio 2000, Bloco 60, 3º andar, Brasília-DF, a fim de apresentar defesa escrita no Processo n.º 061.00759/91, a que responde sob a alegação de abandono de cargo.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

PRESIDENTE DA COMISSÃO



SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE
PASSAGEIROS EM KOMBIS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL

CGC (MF) 03636685/0001-55

C O M U N I C A Ç Ã O

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS EM KOMBIS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos Sindicalizados que no dia 07 de março de 1992 das 08:30 às 13:00 horas, haverá eleições para escolha de Delegado Sindical e Suplente, nos setores de Samambáia, Paranoá e Sobradinho I e II, conforme determina os artigos 13 e 14 do Estatuto da Entidade, os candidatos que preencherem os requisitos dos arts. anteriores deverão procurar a sede do Sindicato até o dia 05-03-92.

CÍCERO EXPEDITO BANDEIRA ALVES

- PRESIDENTE -

(M DAR CR\$ 10.153,00



SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE
PASSAGEIROS EM KOMBIS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL

CGC (MF) 03636685/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS EM KOMBIS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL, convoca o Sindicalizado em Geral, para uma Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se às 09:00 horas do dia 11 de março de 1992, ao lado do Estádio Mané Garrincha, para tratar de assunto relacionado com Edital de Licitação e outros assuntos de interesse da classe.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1992

CÍCERO EXPEDITO BANDEIRA ALVES

- PRESIDENTE -

(DAR CR\$ 9.372,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N.º 19/02-CL-SAT — TOMADA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA

CLASSE: 9718

DATA: 16.03.92 — HORÁRIO: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti,

nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação de serviços de que trata o Edital epigrafoado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h.

Brasília, 26 de fevereiro de 1992

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente- IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de exploração de cascalho laterítico na Jazida das Mangueiras e Jazida Vale do Amanhecer, em Planaltina e a Jazida próxima ao Paranoá.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Chefe do Gabinete

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

“AVISO”

TOMADA DE PREÇOS N° 009/92 — CELIC, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MONTAGEM E ACABAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES, DE UM CENTRO INTEGRADO DE APOIO À CRIANÇA — CIAC, NO SETOR RESIDENCIAL LESTE, LOTE ESPECIAL N° 03, EM PLANALTINA — DISTRITO FEDERAL.

“ADIAMENTO”

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que a mesma foi adiada para as 09:00 horas do dia 11.03.92, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da CELIC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 010/92-CELIC, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MONTAGEM E ACABAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES, DE UM CENTRO INTEGRADO DE APOIO À CRIANÇA — CIAC, NA ÁREA ESPECIAL I EXPANSÃO SOBRADINHO II — EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que a mesma foi adiada para as 09:00 horas do dia 12.03.92, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da CELIC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/92-CELIC, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MONTAGEM E ACABAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES, DE UM CENTRO INTEGRADO DE APOIO À CRIANÇA — CIAC, AVENIDA CONTORNO — LOTES 14/15 — NÚCLEO BANDEIRANTE — DISTRITO FEDERAL.

ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços n° 011/92-CELIC que a mesma foi adiada para as 09:00 horas do dia 13.02.92, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Edital.

ADV° MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da CELIC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação da Gerência Especial de Argamassa Armada, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” Conjunto da NOVACAP, em Brasília — Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS N° 014/92-CELIC — Para aquisição de cimento, para a Fábrica de Argamassa Armada.

**DATA: 16.03.92.
HORÁRIO: 10:00 horas.
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 9.756,00.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CELIC.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da CELIC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preço abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, em Brasília — Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS N° 014/92-CPL/PRES-MAT. — Para aquisição de PEÇAS PARA TRATOR TOBATTA.

**DATA: 16.03.92
HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 12.148,00**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 27 de fevereiro de 1992

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente- IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para exploração de cascalho laterítico das seguintes jazidas: J-286, J-287, J-288 e J-291, localizadas no Núcleo Rural de Sobradinho II — Cabeceira do Córrego Moji, destinadas à pavimentação das rodovias DF-420 e DF-330; e J-121 e J-296, localizadas junto à DF-430, respectivamente, na Cabeceira do Córrego Capão da Onça e na margem do Ribeirão Rodeador, destinadas à pavimentação das rodovias DF-430 e EPCT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

FABER CASAL
Chefe de Gabinete do DER-DF
Respondendo

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: cancelar o Concurso Público para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, objeto do Edital n° 011/91-PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 199, de 08 de outubro de 1991; devendo os candidatos inscritos no referido Concurso comparecerem à Diretoria de Pessoal (DP-5), da PMDF, para receberem a restituição dos valores gastos com as inscrições.

Quartel no SAISO em 25 de fevereiro de 1992

ALMIR MAIA RIBEIRO — Cel — QOPM
Comandante-Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 030/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS, LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS, CARNE, PEIXE E PÃO).

CLASSES: 0101 - 0106 - 0108 - 0109 - 0110 - 0111 - 0112 - 0114 - 0115.

DATA: 20.03.92 — HORÁRIO: 14:30 HORAS

LOCAL: DAL — SAI/SO.

EDITAL N° 031/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CLASSE: 0113

DATA: 20.03.92 — HORÁRIO: 17:00 HORAS

LOCAL: DAL — SAI/SO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima mencionados reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO, Anexo I do QCG, sala 42, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor de cada Edital: Cr\$ 5.000,00.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1992

FLÁVIO MOACYR DA SILVA E SÁ — Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SINDA — FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES
SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO DISTRITO FEDERAL — SINDA/DF, nos termos do artigo 25 do Estatuto Social, convoca ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da entidade, pelos motivos e condições que seguem:

- a) DIA E HORA — 05 de março de 1992 às 17:00 h.
b) LOCAL — CLN 402 — bl. A — sala 05, nesta Capital (sede do sindicato)
c) PARA DELIBERAR SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS DA PAUTA DO DIA:

1 — Da decisão ad referendum da Diretoria do sindicato sobre a Contribuição Sindical

2 — Balancetes de novembro/91, dezembro/91 e janeiro/92

3 — Jeton para reunião de Diretoria

4 — Aquisição de computador e acessórios já aprovados pela Diretoria

d) Não havendo quorum em primeira chamada às 17:00 horas haverá a segunda chamada às 17:30 horas, com qualquer número de presentes, se instalará a Assembléia.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1992

MARTINHO COURA

SINDA — FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES
SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO DISTRITO FEDERAL SINDA/DF, tendo em vista os artigos 25 e 52 do Estatuto Social, convoca ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, especificamente para deliberar sobre a CRIAÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA e ALTERAR AS DENOMINAÇÕES DE ALGUNS CARGOS DA ATUAL DIRETORIA, que será realizada no dia 06 de março de 1992, às 17:00 horas, em primeira chamada, sendo que às 17:30 horas haverá uma segunda chamada, para deliberarem sobre os assuntos em epígrafe, com qualquer quorum, a ser realizada na CLN 402 — bl. A — sala 05, nesta Capital.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1992

MARTINHO COURA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO
DF

EDITAL DE CITAÇÃO
(com prazo de 30 dias)

A Doutora ADELITH CASTRO DE CARVALHO LOPES, Juíza de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, sitos no Anexo do Palácio da Justiça, 5° andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, tem andamento uma ação ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE IMÓVEL, n° 6597/91, proposta por COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP contra ESPÓLIO DE VALERIANO SANTANA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. VALMY SANTANA. Com fundamento em inadimplência contratual objetivando a rescisão de contrato c/c reintegração de posse cujo objeto é o imóvel denominado Lote 09, destinado a Comércio do Bloco "A", Praça 04, Entrequadra do Setor Sul Comercial do GAMA/DF. E constando dos autos que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente, com prazo de 30 (trinta) dias, após o qual fica o mesmo citado para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, correndo o prazo após a primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos doze dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e dois. Eu, Belª EDLEUZA MARIA DE SOUZA, Diretora de Secretaria, o subscrevo.(a) ADELITH CASTRO DE CARVALHO LOPES, Juíza de Direito.

Dra. ADELITH CASTRO DE CARVALHO LOPES
Juíza de Direito

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL N° 001/92

TCDF — 3.146/88 — pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Sra. MARIA SEVERINA ALVES DE SOUZA, ex-servidora da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, efetuar o recolhimento da importância de Cr\$ 1.775.427,82 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos), com os acréscimos legais a partir de outubro de 1991, aos cofres da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, relativa ao débito que lhe é imputado na Tomada de Contas Especial de que trata o Processo n° 075.000.215/88-SAB.

TCDF — 2ª ICE, em 12 de fevereiro de 1992

ADALTON CARDOSO FLORES
Inspetor de Controle Externo

(Dias 27, 28/02 e 04.03.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 15 do Estatuto do SINCOR-DF ficam os associados do SINCOR-DF convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar dia quatro de março de 1992, às 10:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, às 10:30 horas, com qualquer número de presentes, na Sede do SINCOR-DF, Ed. Arnaldo Villares, SCS Sala 303, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Discutir e Votar o Orçamento para 1992; 2 - Deliberar quanto a proposta de adiamento do ENCORCENTRO; 3 - Assuntos Gerais.

Brasília, 25 de fevereiro de 1992
WILSON ALVES NÓBREGA
Presidente SINCOR-DF

(DAR Cr\$ 8.591,00)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Brasiliense de Futebol, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, e, nos termos do inciso II, letras "a", "b", "c", "d" e Parágrafos do artigo 17, convoca as Associações filiadas para a Assembléia Geral, a ser realizada no próximo dia 13 de março de 1992, em sua sede na CRS 508 - Bloco "C" - nº 67 - Conj. 1/3, nesta cidade, em primeira convocação às 18:30h e em segunda convocação às 19:00h, nos termos dos artigos 21, 22 e seu § Único, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia e demais itens constantes da pauta à disposição dos interessados na sede da FBF:

a) Eleger o Presidente, o 1º e 2º Vice-Presidentes da Federação e o Conselho Fiscal, com os respectivos suplentes.

Brasília, 26 de fevereiro de 1992
WAGNER ANTONIO MARQUES

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO CMP 11ª RM COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL AVISO DE REVOGAÇÃO TP Nº 05/92

1. O Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar comunica aos interessados que, por interesse administrativo, foi revogado a TP acima especificada, com base no art. 39 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e art. 7º do citado Edital.

2. As empresas que já adquiriram o Edital da referida licitação, deverão comparecer à Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM, para que sejam restituídas as importâncias pagas pelo mesmo.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1992
PEDRO SILVEIRA LUND-Cel Cav
Presidente da CLR

(Dias 26, 27 e 28)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/92

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério das Relações Exteriores comunica que, em virtude de modificação de cláusulas do edital, foi adiada para o dia 30 de março de 1992 a data fixada para abertura da Concorrência MRE 01/92, prorrogando-se, em consequência, todos os demais prazos. Texto do edital modificado encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, Anexo I do Ministério das Relações Exteriores, 8º andar.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1992
COLBERT SOARES PINTO JUNIOR
Presidente da CPL

(Dias 27, 28 /02 e 04.03)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS

COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/92 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço referente a fornecimento de vale alimentação/refeição ou cheque único para aproximadamente 1.350

(hum mil trezentose cinquenta) servidores lotados no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, para o exercício de 1992. DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 1992, às 09:30 (nove e trinta) horas. LOCAL: Edifício Anexo do MTPS, 4º andar - Ala "B" - Sala 438. As firmas que desejarem adquirir cópia deste Edital deverão fazê-lo através de solicitação por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, de preferência em papel timbrado da Empresa, localizada no Edifício Anexo do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, 4º andar - Ala "B", sala 426, FONE: 226-9815, Brasília-DF, em 26 de fevereiro de 1992.

HENRIQUE BARBOSA DE PINHO E SILVA

Presidente da CPL/MTPS/DF

(Dias 27, 28 /02 e 04.03)

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/92 PROCESSO Nº: 0160/92

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS realizará no dia 31 de março de 1992, às 09:00 horas, Concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa de Auditoria Independente, para a TELEBRÁS e Empresas do Sistema TELEBRÁS, para os exercícios de 1992/93, envolvendo o exame das demonstrações financeiras, conforme legislação em vigor. A presente Concorrência será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05.10.88, com as alterações aprovadas no DOU de 22.09.89, de 24.09.90 e de 16.08.91. Somente poderão participar da presente Concorrência os interessados que satisfaçam as condições previstas no Edital. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS - SAS Q. 06 - Bloco H - 4º andar - Brasília-DF - Fone: (061) 215-2543.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1992

ANTÔNIO DA ENCARNAÇÃO LOPES
Coordenador da Comissão de Licitação Especial
TELEBRÁS

(Dias 26, 27 e 28)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE

EDITAL Nº 017/92-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no Padrão I, 3ª Classe ao Cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico nas especialidades de: Anestesiologia (20 vagas), Cirurgia Geral (15 vagas), Clínica Médica (20 vagas), Ginecologia/Obstetrícia (15 vagas), Medicina do Trabalho (05 vagas), Neurologia (05 vagas), Oftalmologia (02 vagas), Oncologia Clínica (02 vagas), Ortopedia/Traumatologia (15 vagas), Pediatria (15 vagas), Radiologia (06 vagas), Radioterapia (02 vagas), Terapia Intensiva Adulto (04 vagas) e Urologia (04 vagas), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, conforme descrição sumária das atribuições do Cargo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES AO CARGO:

1.1. Executar tarefas que lhe forem determinadas inerentes à profissão de Médico, conforme preceitos legais, de acordo com a especialidade médica a que se candidatou.

02 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

2.1. São requisitos para participação no Concurso:

1. ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;
2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;
3. estar quites ou em dia com as obrigações militares e eleitorais;
4. possuir Diploma do Curso Superior de Medicina devidamente registrado em órgão competente;
5. estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional (CRM-Conselho Regional de Medicina);
6. ter boa saúde física e mental;
7. atender, além dos requisitos especificados às iniciais exigências constantes deste Edital.

2.2. Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos no item 2.1. incisos 1, 2 e 5 serão exigidos no ato de inscrição em forma reprográfica.

2.3. A comprovação dos requisitos de que trata o item 2.1. inciso 3 e 4 se fará na época da convocação para inscrição no Curso de Formação - Etapa II do presente Edital através de cópias reprográficas ou xerocopiadas.

2.4. A falta de comprovação de qualquer requisito do item 2.1. acarretará em cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

2.5. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 2.1. o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

03 - DA INSCRIÇÃO:

Período: 16 / 03 / 92 à 27 / 03 / 92 (em dias úteis).

Horário: 13 às 17 horas.

Local : Ed. Super Venâncio 2.000 Bloco "B"/60 - 3º andar, sala 340 - Auditório - Brasília-DF.

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a - preencher ficha de inscrição;
- b - procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever, especificando claramente a escolha do candidato quanto à especialidade (única);
- c - entregar comprovante em cópia reprográfica dos seguintes documentos:
 - Inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina);
 - Carteira de Identidade;
- d - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), a ser recolhido em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB) na conta nº 800.623-5, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
- e - receber o Cartão de Inscrição, devidamente numerado, o programa da prova e outras informações que se fizerem necessárias.

3.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

3.3. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída.

3.4. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.5. A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

04 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas constantes neste Edital.

- Etapa I - Fase I - Prova Escrita Objetiva.
- Fase II - Prova Prático-Oral.
- Etapa II - Curso de Formação.

4.2. Etapa I:

Fase I (Prova Escrita Objetiva) - De caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos.

4.2.1. Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2.2. A Prova Escrita Objetiva para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico todas especialidades), será realizada dia 19/ 04 /92 às 08 horas.

4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento Oficial de Identidade contendo fotografia e de uma caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.4. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local da realização da mesma.

4.2.5. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, e o não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

4.2.6. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.2.7. Terá sua Prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso, o candidato que durante a realização da mesma:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por outro meio ou forma;
- utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;
- utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquina ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;
- portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

4.2.8. Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase I, será afixada no Auditório do Ed. Super Venâncio 2.000 - Bloco "B"/60 - 3º andar - s/340 - no dia 23/ 04 /92, para conhecimento do candidato:

- prova gabarito;
- lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

4.2.9. A partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita, o candidato que não concordar com o resultado poderá entrar com RECURSO junto à Divisão de Seleção-DRH/FHDF, fundamentando às questões objeto de revisão, de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:

4.2.9.1. O prazo para entrada de RECURSO começa a partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita e se estende até o dia 24 /04 /92 até às 18 horas.

4.2.9.2. O requerimento de RECURSO, após o visto da Divisão de Seleção, deverá ser entregue pelo candidato à Seção de Protocolo Geral-FHDF, no Ed. Venâncio 2.000 - Bl. "B"/60 - 3º andar - sala 340, obedecendo a data e horário estabelecidos no subitem anterior.

4.2.9.3. Será liminarmente indeferido o RECURSO que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das Provas.

4.2.9.4. O candidato terá direito somente a um único RECURSO, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção-DRH/FHDF.

4.2.9.5. No requerimento de RECURSO o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, deverá constar o número de sua inscrição.

4.2.9.6. O candidato não terá direito a recorrer com relação ao resultado da Prova Prático-Oral e Curso de Formação.

4.2.9.7. A Banca Examinadora terá 02(dois) dias úteis de prazo após recebimento de RECURSO, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo.

4.2.9.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do RECURSO interposto antes da Prova Prático-Oral divulgados no dia: 04 / 05 /92 às 09 horas.

4.2.9.9. Até 24 (vinte e quatro) horas a divulgação interna do resultado Final do Concurso, o candidato poderá recorrer junto a Diretora da Divisão de Seleção, exclusivamente quanto à Nota Final ou Classificação.

4.3. Fase II - Prova Prático-Oral - de caráter eliminatório.

4.3.1. Compreenderá a realização de entrevista de natureza técnica e/ou Prova Prática do cotidiano do cargo. Possui caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos para aprovação.

4.3.2. A Prova Prático-Oral será realizada de 06 / 05 /92 à 08 /05 /92.

4.3.3. O Local e horário da Prova Prático-Oral serão divulgados por ocasião do resultado da Prova Escrita.

4.3.4. Não haverá segunda chamada para as Provas, implicando a ausência ou retardamento do candidato, na sua eliminação do Concurso.

4.3.5. Não haverá RECURSO na Prova Prático-Oral.

4.3.6. A classificação dos candidatos na Etapa I será a média aritmética das Fases I e II (Prova Escrita-Objetiva e Prático-Oral).

4.4. ETAPA II - Constará de Curso de Formação de caráter classificatório com verificação de aprendizagem.

4.4.1. Os candidatos aprovados na Etapa I, serão convocados para inscrição no Curso de Formação - Etapa II, mediante Edital, em número a ser fixado, pela Administração, observada a ordem de classificação de cada especialidade.

4.4.2. A avaliação final com vistas à verificação de aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o Edital do referido Curso de Formação.

4.4.3. O conteúdo programático, a carga horária e demais normas do Curso de Formação farão parte do Edital que regulamentará o Curso e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.4.4. Será eliminado do Curso, e consequentemente do Concurso o candidato que deixar de fazer a inscrição e de frequentar o Curso de Formação quando convocado, e também não satisfizer as exigências previstas no Edital do referido Curso.

4.4.5. Será considerado desistente o candidato que deixar de fazer a inscrição no Curso de Formação.

4.4.6. No caso de ocorrer desistência no Curso de Formação, será convocado outro candidato, para inscrição no Curso de Formação, entre os habilitados na Prova Escrita e Prático-Oral, obedecendo-se rigorosamente, à ordem de classificação obtida pelo candidato nestas fases.

4.4.7. O candidato que obtiver a aprovação nas Fases I e II será registrado no cadastro de concursados e aguardará convocação escrita mediante regulamento específico em Edital para ser submetido a Etapa II (Curso de Formação) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. O regulamento do Curso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e a Administração-FHDF, fixará o número de candidatos a ser convocado para a Etapa II.

05 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

5.1. Serão considerados aprovados no Concurso os candidatos habilitados nas Etapas I e II na forma prevista neste Edital.

5.2. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso, será feita obedecendo a média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos em qualquer Etapa do Concurso, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, sucessivamente, o candidato que:

- a - obtiver o maior número de pontos na Fase I - Etapa I;
- b - for o mais idoso.

5.4. O resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, depois de homologado pela autoridade competente.

5.5. Ocorrendo pendência judicial no resultado constará o número do processo na vara ou tribunal.

06 - REGIME JURÍDICO:

6.1. Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e as leis que o complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Distrito Federal.

07 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

7.1. O vencimento inicial do Cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico) é de Cr\$ 759.539,93 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e três centavos) referente ao mês de fevereiro do corrente ano, para a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

7.2. Será permitido aos candidatos a opção pela Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, desde que o candidato seja aprovado em uma das fases do Concurso.

horas semanais no ato da nomeação segundo o Decreto Nº 13.159 de 26/04/91 com o salário inicial de Cr\$ 1.120.017,74 (um milhão , cento e vinte mil, dezesseite cruzeiros e setenta e quatro centavos) referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

08 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:

8.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso, prescreve em 01 (um) ano a contar da data em que for publicado a Homologação do Resultado Final.

9.2. Todos os avisos referentes a este Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.3. Decorridos o prazo mencionado no Item 9.1. e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

9.4. As convocações dos candidatos aprovados neste Concurso para nomeação na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão através de Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e carta e/ou telegrama.

9.5. Os candidatos aprovados quando forem convocados para nomeação, ficarão sujeitos, além das exigências deste Edital, as normas e regulamentos específicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

9.6. O candidato que cometer falsidade de prova documental, será eliminado do Concurso em qualquer das Etapas, mesmo que o resultado final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.7. Será admitida a inscrição por procuração mediante instrumento particular de procuração com firma reconhecida e qualificação completa do outorgante e do outorgado. A procuração deve ser anexada a ficha de inscrição do candidato.

9.8. Será permitido o final de fila desde que ainda existam candidatos da mesma área e do mesmo Concurso, no cadastro de concursados para serem convocados.

9.9. O candidato deve manter o endereço residencial atualizado para efeito de convocação visando a sua nomeação se for habilitado no Concurso, não sendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal responsável pela perda do Concurso por endereço desatualizado.

9.10. O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

9.11. As pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem, sendo-lhes reservada 20% (vinte por cento) das vagas do referido Concurso, segundo Lei nº 160 de 02 de setembro de 1991, para os candidatos aprovados no Concurso.

9.11.1. Os candidatos referidos no subitem anterior deverão declarar quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e se submeterem, quando convocados, à perícia médica, por junta oficial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que terá decisão normativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

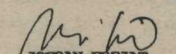
9.11.2. A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

9.12. Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se a ordem classificatória.

9.13. Não será permitido aos candidatos aprovados que fizerem opção no ato de nomeação, para a Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exercerem outro cargo e/ou emprego público conforme legislação vigente.

9.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 24 de fevereiro de 1992.


JOERAN FREJAT
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE

EDITAL Nº 018/92-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no Padrão I da 3ª Classe do Cargo de Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), da carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, conforme descrição sumária das atribuições do Cargo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, num total geral de 16 (dezesseis) vagas.

01 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES AO CARGO:

1.1. Executar tarefas que lhe forem determinadas, inerentes à profissão de Odontólogo, conforme preceitos legais.

02 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

2.1. São requisitos para participação no Concurso:

1 - ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito

com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

- 2 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;
- 3 - estar quites ou em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - possuir Diploma do Curso Superior de Odontologia devidamente registrado em órgão competente;
- 5 - estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional (CRO - Conselho Regional de Odontologia);
- 6 - ter boa saúde física e mental;
- 7 - atender, além dos requisitos especificados às iniciais exigências constantes deste Edital.

2.2. Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos no item 2.1. incisos 1, 2 e 5 serão exigidos no ato de inscrição em forma de cópia reprográfica.

2.3. A comprovação dos requisitos de que trata o item 2.1. inciso 3 e 4 se fará na época da convocação para ingresso no cargo.

2.4. A falta de comprovação de qualquer requisito do item 2.1. acarretará em cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

2.5. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 2.1. o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

03 - DA INSCRIÇÃO:

Período: 16 / 03 / 92 à 27 / 03 / 92 (em dias úteis)

Horário: 13 às 17 horas.

Local : Ed. Super Venâncio 2000 - Bl. "B"/60 - 3º andar - sala 340 - Auditório Brasília - DF.

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a - preencher ficha de inscrição;
- b - procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever, especificando claramente a escolha do candidato quanto à especialidade (única);
- c - entregar comprovante em cópia reprográfica dos seguintes documentos:
 - Inscrição no CRO (Conselho Regional de Odontologia);
 - Carteira de Identidade;

d - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr\$. 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), a ser recolhido em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB) na conta nº 800 623-5, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

e - receber o Cartão de Inscrição, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

3.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

3.3. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída.

3.4. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.5. A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

04 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas constantes neste Edital.

- Etapa I : Fase I - Prova Escrita Objetiva
Fase II - Prova Prático-Oral

- Etapa II: Curso de Formação.

4.2. ETAPA I - Fase I - Prova Escrita-Objetiva de caráter eliminatório valendo 100 (cem) pontos.

4.2.1. Será considerado habilitado na Prova Escrita-Objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2.2. A Prova Escrita-Objetiva para o cargo de Assistente Superior de Saúde (Odontologia), será realizada dia 19 / 04 / 92 às 08 horas.

4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local de Prova 30 (trinta) minutos, antes do horário estabelecido para início da mesma, munido de Cartão de Inscrição de um documento Oficial de Identidade contendo fotografia e de uma caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.4. Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local da realização da mesma.

4.2.5. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, e o não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

4.2.6. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.2.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso, o candidato que durante a realização da Prova:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por outro meio ou forma;
- utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;
- utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquina ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
- portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

4.2.8. Após a correção da Prova Escrita-Objetiva - Fase I, será afixada no Auditório do Ed. Super Venâncio 2000 - Bl. "B"/60 - 3º andar - sala 340, no dia 23 / 04 / 92, para conhecimento do candidato:

- prova gabarito;

- lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

4.2.9. A partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita, o candidato que não concordar com o resultado poderá entrar com RECURSO junto à Divisão de Seleção-DRH/FHDF, fundamentando as questões objeto de revisão, de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:

4.2.9.1. O prazo para entrada de RECURSO começa a partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita e se estende até o dia 24/04/92 até as 18 horas.

4.2.9.2. O requerimento de RECURSO, após o visto da Divisão de Seleção, deverá ser entregue pelo candidato à Seção de Protocolo Geral-FHDF, no Ed. Venâncio 2000 - Bl. "B"/60 - 3º andar - sala 340, obedecendo a data e horário estabelecidos no subitem anterior.

4.2.9.3. Será liminarmente indeferido o RECURSO que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das Provas.

4.2.9.4. O candidato terá direito somente a um único RECURSO, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção-DRH/FHDF.

4.2.9.5. No requerimento de RECURSO o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome; deverá constar o número de sua inscrição.

4.2.9.6. O candidato não terá direito a recorrer com relação ao resultado da Prova Prático-Oral e Curso de Formação.

4.2.9.7. A Banca Examinadora terá dois dias úteis de prazo após o recebimento do requerimento de RECURSO, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo.

4.2.9.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do RECURSO interposto antes da Prova Prático-Oral divulgados no dia: 04 / 05/92 de 09 às 13 horas.

4.2.9.9. Até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação Interna do resultado Final do Concurso, o candidato poderá recorrer junto a Diretora da Divisão de Seleção, exclusivamente quanto à Nota Final ou classificação.

4.3. Fase II - Prova Prático-Oral - de caráter eliminatório.

4.3.1. Compreenderá a realização de entrevista de natureza técnica e/ou Prova Prática do cotidiano do cargo. Possui caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, sendo o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

4.3.2. A Prova Prático-Oral será realizada de 06 / 05 /92 à 08 / 05/92.

4.3.3. O local e horário da Prova Prático-Oral serão divulgados por ocasião do resultado da Prova Escrita.

4.3.4. Não haverá segunda chamada para as Provas, implicando a ausência ou retardamento do candidato, na sua eliminação do Concurso.

4.3.5. Não haverá recurso na Prova Prático-Oral.

4.3.6. A Classificação dos candidatos na Etapa I será a média das Fases I e II (Prova Escrita-Objetiva e Prático-Oral).

4.4. ETAPA II - Constará de Curso de Formação de caráter classificatório com verificação de aprendizagem.

4.4.1. Os candidatos aprovados na Etapa I, serão convocados para inscrição no Curso de Formação - Etapa II, mediante Edital, em número a ser fixado pela Administração, observada a ordem de classificação.

4.4.2. A avaliação final com vistas à verificação de aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o Edital do referido Curso de Formação.

4.4.3. O conteúdo programático, a carga horária e demais normas do Curso de Formação farão parte do Edital que regulamentará o Curso e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.4.4. Será eliminado do Curso, e consequentemente do Concurso o candidato que deixar de fazer a inscrição e de frequentar o Curso de Formação quando convocado, e também não satisfizer as exigências previstas no Edital do referido Curso.

4.4.5. Será considerado desistente o candidato que deixar de fazer a sua inscrição no Curso de Formação.

4.4.6. No caso de ocorrer desistência no Curso de Formação, será convocado outro candidato, para inscrição no Curso de Formação, entre os habilitados na Prova Escrita e Prático-Oral, obedecendo-se rigorosamente, à ordem de classificação obtida pelo candidato nestas fases.

4.4.7. O candidato que obtiver a aprovação nas Fases I e II será registrado no cadastro de concursados e aguardará convocação escrita mediante regulamento específico em Edital para ser submetido a Etapa II (Curso de Formação) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. O regulamento do Curso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e a Administração/FHDF, fixará o número de candidatos a ser convocado para a Etapa II.

05 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

5.1. Serão considerados aprovados no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I e II na forma prevista neste Edital.

5.2. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso, será feita obedecendo a média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos em qualquer Etapa do Concurso, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver o maior número de pontos na Fase I - Etapa I;
- for o mais idoso.

5.4. O resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, depois de homologado pela autoridade competente.

5.5. Ocorrendo pendência judicial no resultado constará o número do processo na vara ou tribunal.

06 - REGIME JURÍDICO:

6.1. Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e as leis que o complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Distrito Federal.

07 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

7.1. O vencimento inicial do Cargo de Assistente Superior de Saúde (Odontólogo) é de Cr\$ 759.539,93 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e tres centavos) referente ao mês de fevereiro do corrente ano, para a Jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

7.2. Será permitido aos candidatos a opção pela Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no ato da nomeação segundo o Decreto Nº 13.159 de 26 de abril de 1991, com o salário inicial de Cr\$ 1.120.017,74 (Hum milhão, cento e vinte mil, dezesseis cruzeiros e setenta e quatro centavos) referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

08 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:

8.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração:

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso, prescreve em 01 (um) ano a contar da data em que for publicado a Homologação do Resultado Final.

9.2. Todos os avisos referentes a este Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.3. Decorridos o prazo mencionado no item 9.1. e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

9.4. As convocações dos candidatos aprovados neste Concurso para nomeação na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão através de Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e carta e/ou telegrama.

9.5. Os candidatos aprovados quando forem convocados para nomeação, ficarão sujeitos, além das exigências deste Edital, as normas e regulamentos específicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

9.6. O candidato que cometer falsidade de prova documental, será eliminado do concurso em qualquer das Etapas, mesmo que o resultado final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.7. Será admitida a inscrição por procuração mediante instrumento particular de procuração com firma reconhecida e qualificação completa do outorgante e do outorgado. A procuração deve ser anexada a ficha de inscrição do candidato.

9.8. Será permitido o final de fila desde que ainda existam candidatos da mesma área e do mesmo Concurso, no cadastro de concursados para serem convocados.

9.9. O candidato deve manter o endereço residencial atualizado para efeito de convocação visando a sua nomeação se for habilitado no Concurso, não sendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal responsável pela perda do Concurso por endereço desatualizado.

9.10. O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

9.11. As pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem, sendo-lhes reservada 20% (vinte por cento) das vagas do referido Concurso, segundo Lei Nº 160 de 02 de setembro de 1991, para os candidatos aprovados no Concurso.

9.11.1. Os candidatos referidos no subitem anterior deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e se submeterem, quando convocados, à perícia médica, por junta oficial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que terá decisão normativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

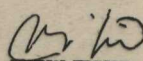
9.11.2. A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

9.12. Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se a ordem classificatória.

9.13. Não será permitido aos candidatos aprovados que fizerem opção no ato de nomeação, para a Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exercerem outro cargo e/ou emprego público conforme legislação vigente.

9.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992.


JOZRAN FREJAT
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 05 de março de 1992, quinta-feira, às

Brasília, 28 de fevereiro de 1992

quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV 84/91

Recorrente: DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

REO 147/91

Recorrente: Departamento da Receita
 Recorrido : ANTÔNIO SERGINO DE SOUZA FILHO
 Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 175/91

Recorrente: PLANALTO MOTOS LTDA.
 Recorrido : Departamento da Receita.
 Relator : Conselheiro Divino Pedro da Silva
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 187/91

Recorrente: PLANALTO MOTOS LTDA.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Divino Pedro da Silva
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

Celso Curado
 CELSO CURADO
 Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
 Brasília, em 26 de fevereiro de 1992.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 10 de março de 1992, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 099/91

Recorrente: PAPHILLON HOTEL LTDA.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 185/91

Recorrente: PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Divino Pedro da Silva
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 186/91

Recorrente: PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Divino Pedro da Silva
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

REO 44/89, ADIADO DA SESSÃO DO DIA 25/02

Recorrente: Departamento da Receita
 Recorrido : DISAB - DISTRIBUIDORA DE AÇÚCAR BANDEIRANTE LTDA.
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

Celso Curado
 CELSO CURADO
 Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
 Brasília, em 26 de fevereiro de 1992.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 12 de março de 1992, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 189/90

Recorrente: M.R. REPRESENTAÇÕES EM REVESTIMENTOS LTDA.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 131/91

Recorrente: BEZERRA E CABRAL LTDA.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 195/91

Recorrente: OK AUTOMÓVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 196/91

Recorrente: OK AUTOMÓVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

Celso Curado
 CELSO CURADO
 Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
 Brasília, em 26 de fevereiro de 1992.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Tomada de Preços ns. 11, 12, 13, 14 e 15/92-CBMDF.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber documentos de Habilitação e Propostas para aquisição de Gêneros Alimentícios de acordo com os Grupos de cada Tomada de Preços, conforme se segue:

TP n.	OBJETO	GRUPO(S)	DIAS-HORÁRIOS
11/92	Aquisição de Alimentos e Bebidas	0101,0107,0109,0111 e 0115	Dia 25 MAR 92 Às 09:00 horas
12/92	Aquisição de Alimentos (PEIXES)	0112.	Dia 25 MAR 92 Às 11:00 horas
13/92	Aquisição de Alimentos (CARNES)	0106, 0108 e 0110	Dia 26 MAR 92 Às 09:00 horas
14/92	Aquisição de Alimentos (HORTIFRUTIGRANJEIROS)	0113	Dia 26 MAR 92 Às 11:00 horas
15/92	Aquisição de Alimentos (PÃO E LEITE)	0111 e 0114.	Dia 26 MAR 92 Às 14:00 horas

Local de Atendimento : Diretoria de Apoio Logístico - QCG/CBMDF - SAÍN 3100 "D" Lote "E" - Brasília-DF.

Dias e Horários: Segundas e sextas-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, terças e quintas-feira das 13:00 às 17:00 horas e nas quartas-feira das 08:00 às 12:00 horas até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.

Observação: Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os grupos de que trata esta licitação com Certificado em plena validade, e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso com entrega de materiais oriunda de Nota de Empenho emitida pelo CBMDF, e não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do Distrito Federal.

Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

Brasília-DF, em 26 de fevereiro de 1992.

Luiz Ubiratan de Oliveira
 LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM
 DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO